

Pag. 1/7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 05 de novembro de 2020, às 14h, na filial da Liq Corp S.A., localizada na Rua Alegria, nº 88/96, 2º andar, parte B, Brás, CEP 03043-010, na cidade e Estado de São Paulo. ("Companhia" ou "Liq Corp").
2. **PUBLICAÇÕES:** Dispensada a Convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), em virtude da presença da única acionista da Companhia, ATMA Participações S.A. ("Acionista"), nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, ("Lei das S.A.").
3. **PRESEÇA:** Presente a única Acionista, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, constituindo assim o quórum legal para a instalação da AGE.
4. **MESA:** O Sr. Luciano Bressan foi eleito para presidir a assembleia e a Sr.ª Débora Regina Gasques para exercer a função de Secretária.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação para: (a) rerratificação da deliberação tomada na ata de assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia, realizada em 13 de agosto de 2020, que aprovou, dentre outros, a prestação de fiança, pela Companhia, em garantia fidejussória das debêntures a serem emitidas ATMA Participações S.A. ("ATMA" ou "Emissora"), no âmbito de sua 7ª (primeira) emissão de debêntures da espécie quirografária, contando com garantia adicional fidejussória, em até 4 (quatro) séries, sendo a primeira e a terceira séries compostas por debêntures conversíveis em ações, e a segunda e a quarta séries composta por debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/09, conforme alterada, no valor total de até R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) ("Debêntures", "Emissão", "Oferta Restrita" e respectivamente); (b) caso o item (a) acima seja aprovado, a celebração de aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures da Espécie Quirografária, contando com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 Séries, sendo a Primeira e a Terceira Séries Compostas por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda e a Quarta Séries compostas por Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Atma Participações S.A.", datado de 13 de agosto de 2020 ("Escritura de Emissão"); (c) a celebração de aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Bancárias e Outras Avenças", datado de 13 de agosto de 2020 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para: (c.1) retificar os dados da Conta Reserva (conforme abaixo definido); (c.2) alterar o prazo estabelecido para registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Títulos e Documentos; e (c.3) caso o item (a) acima seja aprovado, alterar as informações do Anexo I ao Contrato de Cessão



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Fiduciária; e (d) a autorização para que a administração da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, pratique todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou conveniente à efetivação da deliberação do item (a), (b) e (c) acima.

6. **DELIBERAÇÕES:**

6.1 Aprovar a retificação da deliberação 6.1 (f) tomada na ata de assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia, realizada em 13 de agosto de 2020, que aprovou a Fiança da Emissão, com intuito de alterar a data de emissão das Debêntures. Dessa maneira, a redação da deliberação constante do item 6.1 (f) da mencionada ata, passa a vigorar da forma abaixo, sendo ratificadas todas as demais deliberações tomadas naquela ocasião pelos acionistas da Companhia:

"(f) Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de Emissão das Debêntures será o dia 30 de outubro de 2020 ("Data de Emissão")"

6.2 Em função da aprovação do item 6.1 acima, aprovar a celebração de aditamento à Escritura de Emissão;

6.3 Aprovar a celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária:

(a) para retificar os dados da conta corrente vinculada em nome da ATMA junto ao Banco Daycoval S.A. sob o nº 739.711-0, Agência 0001 ("Conta Reserva"), com a consequente alteração do item II do preâmbulo e da Cláusula 1.1 (i) do Contrato de Cessão Fiduciária, passará a vigorar com a seguinte redação:

"A conta vinculada aberta sob o nº 738.711-0, Agência 0001, no Banco Daycoval S.A., de titularidade da Emissora ("Conta Reserva"), servirá ao propósito descrito na Escritura da Sétima Emissão, conforme abaixo."

(...)

7.1 Para assegurar o cumprimento fiel, integral e pontual de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Emissora e/ou pela LIQ Corp perante os titulares das Debêntures da Primeira Série da Sétima Emissão e perante as Debêntures da Segunda Série da Sétima Emissão ("Credores") no âmbito da Escritura da Sétima Emissão, até o valor máximo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do somatório do saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série da Sétima Emissão e das Debêntures da Segunda Série da Sétima Emissão em circulação;



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020

("Obrigações Garantidas"), as **Cedentes**, nos termos do artigo 66-B, § 3º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e dos artigos 1.421, 1.425, 1.426, 1.435 e 1.436 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), cedem fiduciariamente aos **Credores**, representados pelo **Agente Fiduciário**, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta ("**Cessão Fiduciária**"):

(i) de todos os direitos, atuais ou futuros, detidos ou a serem detidos como resultado dos valores depositados, a qualquer tempo, (a) na conta corrente nº 86730-9, mantida na agência 0190 do Banco Itaú Unibanco S.A. ("**Itaú Unibanco**"); conta corrente nº 13002634-7, mantida na agência 2271 do Banco Santander (Brasil) S.A. ("**Santander**"); e conta corrente nº 24000-1, mantida na agência 2373 do Banco Bradesco S.A. ("**Bradesco**"), inclusive valores em trânsito ou em processo de compensação bancária, nas quais serão realizados os pagamentos decorrentes de operações comerciais da **Emissora**, da **LIQ Corp** e de suas subsidiárias (quando em conjunto, as "**Contas Receita**"); e (b) na conta corrente vinculada em nome da Emissora junto ao Banco Daycoval S.A. ("**Daycoval**") e, em conjunto com **Bradesco, Itaú Unibanco e Santander**, enquanto instituições financeiras nas quais as **Contas Cedidas** fiduciariamente são mantidas, as "**Instituições Financeiras**" sob o nº 738.711-0, Agência 0001 ("**Conta Reserva**" e, em conjunto com as **Contas Receita**, as "**Contas Cedidas Fiduciariamente**"), bem como todos os recursos, atuais ou futuros, juros e rendimentos eventualmente depositados nas **Contas Cedidas Fiduciariamente**, detidos pelas **Cedentes** perante as **Instituições Financeiras** ("**Recursos das Contas Cedidas Fiduciariamente**")."

(b) para alterar o prazo do registro, com a consequente alteração da Cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 As **Cedentes** obrigam-se a realizar o protocolo para registro deste **Contrato** nos Cartórios de Títulos e Documentos localizados nas cidades onde se localizam as sedes das **Partes** ("**Cartórios**"), devendo apresentar ao **Agente Fiduciário**, 01 (uma) via original, deste **Contrato** devidamente registrado nos **Cartórios** até 30 de novembro de 2020."

(c) em função da aprovação do item 6.1 acima, alterar o item 3 do Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir a nova Data de Emissão das Debêntures

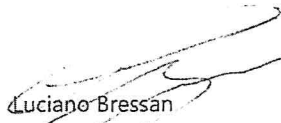
6.4 Autorizar a administração e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários e convenientes à consecução das deliberações tomadas nos itens acima.

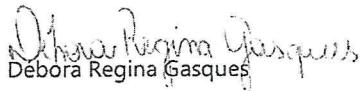
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após a sua leitura pelos presentes, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e acionista presente.

São Paulo, 05 de novembro de 2020.
(As assinaturas serão realizadas na próxima página)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Liq Corp S.A., realizada em 05 de novembro de 2020)


Luciano Bressan
Presidente


Débora Regina Gasques
Secretária

Acionista Presente:


André Felipe Rosado França
Diretor Presidente


Luciano Bressan
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIQ CORP S.A., NIRE 33.3.0030951-9, PROTOCOLO 00-2020/238589-2, ARQUIVADO EM 11/11/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003966433, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
220.448.428-82	DEBORA REGINA GASQUES



11 de novembro de 2020.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1